

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 113/2017/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2022/0092901-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, INCLUSO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o Termo de Contrato nº 113/2017/SMS-1/CONTRATOS, por mais um período de 12 (doze) meses, na excepcionalidade, com a inclusão da cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2023.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 153.648,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.843.776,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 17240/2023 no valor de R\$ 1.843.776,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33903900.00.1.500.9001.0

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2023, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A**, CNPJ n.º 15.046.859/0001-09, com sede na Rua Vigato, 520, Distrito Industrial, Jaguariúna/SP – CEP: 13.910-001, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ AFONSO DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.261.157-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 316.059.388-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 001/2022**, em consonância com o despacho autorizatório proferido em SEI nº 076199187 do processo nº 6018.2022/0092901-5, publicado no D.O.C. de 30/12/2023 – pg. 119, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica consignada, com fundamento no art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **prorrogação** do Termo de Contrato nº 112/2017/SMS-1/CONTRATOS, por mais um **período de 12 (doze) meses, na excepcionalidade, a partir do dia 01/01/2023**, com inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, o contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída nova contratação para os mesmos serviços.
- 1.2. O valor total mensal do contrato, a partir de 01/01/2023, passará a ser de R\$ 153.648,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$1.843.776,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.33903900.00.1.500.9001.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 17240/2023 no valor de R\$ 1.843.776,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Contrato nº 113/2017/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE



ANDRE AFFONSO Assinado de forma digital por
ANDRE AFFONSO
DIAS:31605938866
Dados: 2023.03.06 18:02:44 -03'00'
DIAS:31605938866

ANDRÉ AFONSO DIAS
MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Heitor de Araújo
RF 00000400


Maribel Herrera
Assistente Administrativo

*conforme Despacho Autógrafo -
SEI 07619918P.*

Gláucia Cristina P. Utida
83144111
SMS